

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 160 – DOU de 21/08/17 – Seção 1 – p.36

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.351, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

CORAÇÃO: 24.11

CEARÁ

I - Nº do SNT: 2 03 17 CE 04

II - denominação: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars

III - CNPJ: 60.975.737/0035-09

IV - CNES: 2611686

V - endereço: Rua Costa Barros, nº 833; Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-280.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08

PARÁ

I - Nº do SNT: 2 01 13 PA 01

II - denominação: Diagnosis Centro de Diagnóstico Ltda - Hospital Saúde da Mulher

III - CNPJ: 63.879.381/0001-40

IV - CNES: 3472264

V - endereço: Travessa Humaitá, nº 1598, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.085-220.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 01 09 SP 20

II - denominação: Hospital Brigadeiro - SES - Hospital de Transplantes Euríclides de Jesus Zerbini

III - CNPJ: 46.374.500/0114-71

IV - CNES: 2088576

V - endereço: Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2651, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.401-901.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 2 11 13 DF 02

II - denominação: Instituto de Cardiologia do Distrito Federal

III - CNPJ: 92.898.550/0006-00

IV - CNES: 3276678

V - endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Bairro: Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-700.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 11 14 PR 01

II - denominação: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá

III - CNPJ: 79.115.762/0001-93

IV - CNES: 2594714

V - endereço: Rua Santos Dumont, nº 555, Bairro: Vila Operária, Maringá/PR, CEP: 87.050-100.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 15 SP 01

II - denominação: Centro Avançado de Oftalmologia Ltda

III - CNPJ: 03.311.011/0001-80

IV - CNES: 3356167

V - endereço: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 987, Bairro: Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.442-000.

I - Nº do SNT: 2 11 13 SP 03

II - denominação: Clínica Tojar Prestação de Serviços Médicos Ltda

III - CNPJ: 11.418.964/0001-70

IV - CNES: 6548008

V - endereço: Rua Conrado Augusto Offa, nº 80, Bairro: Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13.201-043.

I - Nº do SNT: 2 11 09 SP 02

II - denominação: Hospital Visão Laser Oftalmologia Ltda

III - CNPJ: 46.207.296/0001-17

IV - CNES: 3781747

V - endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 355, Bairro: Vila Mathias, Santos/SP, CEP: 11.015-003.

I - Nº do SNT: 2 11 07 SP 30

II - denominação: Centro Clínico Electro Bonini

III - CNPJ: 55.983.670/0001-67

IV - CNES: 3314766

V - endereço: Avenida Costabile Romano, nº 2201, Bairro: Riberânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-900.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 12 10 MG 02

II - denominação: Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

III - CNPJ: 25.648.387/0001-18

IV - CNES: 2146355

V - endereço: Avenida Pará, nº 1720, Bairro: Umuarama, Uberlândia/MG, CEP: 38.053-82.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 12 04 RJ 04

II - denominação: Rede D'Or São Luiz S/A - Hospital Copa D'Or

III - CNPJ: 06.047.087/0009-96

IV - CNES: 3005992

V - endereço: Rua Figueiredo de Magalhães, nº 875, Bairro: Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 12 15 SP 06

II - denominação: Hospital Israelita Albert Einstein

III - CNPJ: 60.765.823/0001-30

IV - CNES: 2058391

V - endereço: Avenida Albert Einstein, nº 627, Bairro: Morumbi, São Paulo/ SP, CEP: 05.651-901.

I - Nº do SNT: 2 12 11 SP 01

II - denominação: Hospital Vera Cruz S/A

III - CNPJ: 46.009.718/0001-40

IV - CNES: 2078376

V - endereço: Avenida Andrade Neves, nº 402, Bairro: Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13.013-900.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PELE: 24.24

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 13 07 MG 01

II - denominação: Hospital João XXIII

III - CNPJ: 19.843.929/0013-44

IV - CNES: 26921

V - endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, nº 400, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-100.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 21 03 MG 08

II - denominação: Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

III - CNPJ: 21.195.755/0001-69

IV - CNES: 2218798

V - endereço: Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Bairro: Santa Catarina, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-110.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 08 SP 20

II - denominação: Associação Portuguesa de Beneficência de São José do Rio Preto

III - CNPJ: 59.972.307/0001-05

IV - CNES: 2097613

V - endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, nº 3150, Bairro: Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.015-750.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO:

24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 15 SP 04

II - denominação: Hospital Bandeirantes

III - CNPJ: 21.371.777/0001-32

IV - CNES: 2077507

V - endereço: Rua Galvão Bueno, nº 257, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.506-000.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 41 15 SP 05

II - denominação: Instituto do Coração -Incor - Fundação Zerbini

III - CNPJ: 60.448.040/0001-22

IV - CNES: 2071568

V - endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Bairro: Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 05.403-900.

Art. 9º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde a seguir identificada:

CORAÇÃO: 24.11

CEARÁ

I - Nº do SNT 1 03 17 CE 07

II - responsável técnico: João David de Sousa Neto, cardiologista, CRM 3535;

III - membro: Juan Alberto Cosquillo Mejia, cirurgião cardiovascular e cardiologista, CRM 6547;

IV - membro: Antero Gomes Neto, cirurgião torácico, CRM 3674;

V - membro: Juliana Rolim Fernandes, cardiologista, CRM 6773;

VI - membro: Ricardo Barreira Uchôa, anestesiologista, CRM 6309;

VII - membro: Roberto César Pontes Ibiapina, anestesiologista, CRM 5612.

Art. 10 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 17 RJ 66

II - responsável técnico: Paulo Phillippe do Valle Ricardo Moreira, oftalmologista, CRM 52919780.

I - Nº do SNT 1 11 17 RJ 67

II - responsável técnico: Paulo Phillippe do Valle Ricardo Moreira, oftalmologista, CRM 52919780.

I - Nº do SNT 1 11 17 RJ 68

II - responsável técnico: Victor Roisman, oftalmologista, CRM 52841927.

I - Nº do SNT 1 11 17 RJ 69

II - responsável técnico: Victor Roisman, oftalmologista, CRM 52841927.

I - Nº do SNT 1 11 17 RJ 70

II - responsável técnico: Victor Roisman, oftalmologista, CRM 52841927.

I - Nº do SNT 1 11 17 RJ 71

II - responsável técnico: Victor Roisman, oftalmologista, CRM 52841927.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 17 SP 24

II - responsável técnico: Alberto Rafael Ferreira Neto, oftalmologista, CRM 160758.

Art. 11 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 17 SP 23

II - responsável técnico: José Carlos Garcia Junior, ortopedista e traumatologista, CRM 94024;

III - membro: Eduardo Ferreira Cordeiro, ortopedista e traumatologista, CRM 119723;

VI - membro: Ricardo Brasile, ortopedista e traumatologista, CRM 90655.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas: RIM: 24.08

PARÁ

I - Nº do SNT 1 01 13 PA 01

II - responsável técnico: Silvia Regina da Cruz Migone, nefrologista, CRM 5355;

III - membro: João Marildo Silva Rodrigues, nefrologista, CRM 8126;

IV - membro: Paulo Martins Toscano, cirurgião vascular e angiologista, CRM 6267;

V - membro: Silvestre Savino Neto, cirurgião vascular e angiologista, CRM 5950;

VI - membro: Sidney Antônio Cruz, urologista, CRM 4792;

VII - membro: João Frederico Alves Andrade Filho, urologista,

CRM 7414.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 15 SP 25

II - responsável técnico: José Osmar Medina de Abreu Pestana, nefrologista, CRM 37800;

III - membro: Bruno Leslie, urologista, CRM 97209;

IV - membro: Juliano Chrystian Mello Offerini, urologista e cirurgião geral, CRM 115538;

V - membro: Ademar Pessoa Ferreira Junior, urologista, CRM 114083;

VI - membro: Maria Lucia dos Santos Vaz, nefrologista, CRM 56812;

VII - membro: João Ferreira Neves Neto, urologista, CRM 97258;

VIII - membro: Sergio Felix Ximenes, urologista, CRM 76085;

IX - membro: Helio Tedesco Silva Junior, nefrologista, CRM 50327;

X - membro: Wilson Ferreira Aguiar, urologista, CRM 83638;

XI - membro: Octavio Henrique Mendes Hypolito, anestesiologista, CRM 64412;

XII - membro: Diogo Medeiros, nefrologista, CRM 146802.

I - Nº do SNT 1 01 15 SP 18

II - responsável técnico: Mario Nogueira Junior, urologista, CRM 78501;

III - membro: Juliano Chrystian Mello Offerini, urologista e cirurgião geral, CRM 115538;

IV - membro: Jose Daniel Braz Cardone, anestesiologista, CRM 119745;

V - membro: Eduardo Jose Tonato, nefrologista, CRM 60692;

VI - membro: Ana Paula Fernandes Bertocchi, nefrologista, CRM 78063;

VII - membro: Leonardo Otero Pertusier, urologista, CRM 113140;

VIII - membro: Sergio Felix Ximenes, urologista, CRM 76085;

IX - membro: Ana Cristina Carvalho de Matos, nefrologista, CRM 77702.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT 1 11 13 DF 02

II - responsável técnico: Daniela Borges Barra Gadia, oftalmologista, CRM 19950;

III - membro: Anderson Gustavo Teixeira Pinto, oftalmologista, CRM 12049.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 14 PR 01

II - responsável técnico: Ricardo Eizi Tokunaga, oftalmologista, CRM 22355;

III - membro: Laurinda Meneguette, oftalmologista, CRM 26676.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 138

II - responsável técnico: Marcelo Carvalho da Cunha, oftalmologista, CRM 46093;

III - membro: Laura Pires da Cunha, oftalmologista, CRM 153000.

I - Nº do SNT 1 11 11 SP 32

II - responsável técnico: Analisa Raskin Rinski, oftalmologista, CRM 117596.

I - Nº do SNT 1 11 13 SP 04

II - responsável técnico: Lucas Vieira Bueno Rossi, oftalmologista, CRM 121953.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 13 RJ 17

II - responsável técnico: Victor Roisman, oftalmologista, CRM 52841927.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 12 10 MG 02

II - responsável técnico: Roberto Reggiane, ortopedista e traumatologista, CRM 22659;

III - membro: André Resende Rodrigues Cunha Sepulveda, ortopedista e traumatologista, CRM 47328;

IV - membro: Carla Aparecida Pinheiro, ortopedista e traumatologista, CRM 40893;

V - membro: Celso Eduardo Ribeiro Gonçalves Santos, ortopedista e traumatologista, CRM 40316;

VI - membro: Cleber Jesus Pereira, ortopedista e traumatologista, CRM 26950;

V - membro: Fabiano Ricardo de Tavares Canto, ortopedista e traumatologista, CRM 42423;

VI - membro: Flávio Malagoni Buiati, ortopedista e traumatologista, CRM 35262;

VII - membro: José Maria Ribeiro de Sá, ortopedista e traumatologista, CRM 26053;

VIII - membro: Lawrence Aquilles Paixão Garcia, ortopedista e traumatologista, CRM 35230;

IX - membro: Luiz Cláudio Vieira Ferreira, ortopedista e traumatologista, CRM 34899;

X - membro: Marcelo Bueno Pereira, ortopedista e traumatologista, CRM 32868;

XI - membro: Marcelo Rangel Pamfilio de Sousa, ortopedista e traumatologista, CRM 27518;

XII - membro: Marcos Aurélio Silveira, ortopedista e traumatologista, CRM 30996;

XIII - membro: Roberto da Cunha Luciano, ortopedista e traumatologista, CRM 28556;

XIV - membro: Roberto Sergio de Tavares Canto, ortopedista e traumatologista, CRM 8647;

XV - membro: Rodrigo Galvão Cardoso, ortopedista e traumatologista, CRM 30898.

RIO DE JANEIRO I - Nº do SNT 1 12 13 RJ 11

II - responsável técnico: Márcio Garcia Cunha, ortopedista e traumatologista, CRM 52284656;

III - membro: Ricardo Carneiro Rodrigues, ortopedista e traumatologista, CRM 52419651;

IV - membro: Carlos Humberto Victoria Victoria, ortopedista e traumatologista, CRM 52598757;

V - membro: Daniel Furst, ortopedista e traumatologista, CRM 52777366;

VI - membro: José Carlos Cohen, ortopedista e traumatologista, CRM 52678996;

V - membro: Luis Eduardo Carelli Teixeira da Silva, ortopedista e traumatologista, CRM 52679755.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 11 SP 01

II - responsável técnico: Ricardo de Souza e Silva Morelli, ortopedista e traumatologista, CRM 46044;

III - membro: Olavo Masakazu Hirashima, ortopedista e traumatologista, CRM 49721;

IV - membro: Marisa de Souza e Silva Morelli Girondo, ortopedista e traumatologista, CRM 61273;

V - membro: Renato Mendes Morelli, ortopedista e traumatologista, CRM 75629;

VI - membro: Luis Felipe Moysés Elias, ortopedista e traumatologista, CRM 113474.

I - Nº do SNT 1 12 13 SP 37 II - responsável técnico: Mustafá Ahmad Zoghbi, ortopedista e traumatologista, CRM 86094.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde a seguir identificada:

PELE: 24.24

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 13 09 RS 02

II - responsável técnico: Eduardo Mainieri Chem, cirurgião plástico, CRM 20967;

III - membro: Pedro Bins Ely, cirurgião plástico, CRM 15919;

IV - membro: Rafael Netto, cirurgião plástico, CRM 28999.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 15 SP 20

II - responsável técnico: Rodrigo Santucci Alves da Silva, hematologista e hemoterapeuta, CRM 101254;

III - membro: Daniela Ferreira Dias, hematologista e hemoterapeuta, CRM 105000;

IV - membro: Frederico Luiz Dulley, hematologista e hemoterapeuta, CRM 33842;

V - membro: Rosaura Saboya, hematologista e hemoterapeuta, CRM 62627.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado às equipes de saúde a seguir identificadas:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 21 09 MG 03

II - responsável técnico: Abrahão Elias Hallack Neto, hematologista e hemoterapeuta, CRM 31141;

III - membro: Mariza Aparecida Mota, hematologista e hemoterapeuta, CRM 15620;

IV - membro: Graziela Toledo Costa Mayrink, hematologista e hemoterapeuta, CRM 40286;

V - membro: Adriana Aparecida Ferreira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 35515;

VI - membro: Bruna Soares de Moraes, hematologista e hemoterapeuta, CRM 54579.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 08 SP 45

II - responsável técnico: Milton Artur Ruiz, hematologista e hemoterapeuta, CRM 15533;

III - membro: Lilian Piron, hematologista e hemoterapeuta, CRM 93558;

IV - membro: Manoel Cavalcanti de Albuquerque, hematologista e hemoterapeuta, CRM 58140;

V - membro: Jorge Seba Filho, hematologista e hemoterapeuta, CRM 66802;

VI - membro: Antonio Carmo Galante Buissa, hematologista e hemoterapeuta, CRM 64288;

VII - membro: Flávio Augusto Naoum, hematologista e hemoterapeuta, CRM 94962;

VIII - membro: Odilar Paiva Filho, anestesiologista, CRM 76644.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana à equipe de saúde a seguir identificada:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 41 15 SP 21

II - responsável técnico: Marcelo Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 49952;

III - membro: Juliano Gomes Penha, cirurgião cardiovascular, CRM 127414;

IV - membro: Carla Tanamati, cirurgião cardiovascular, CRM 66387;

V - membro: Leonardo Augusto Miana, cirurgião cardiovascular, CRM 102865;

VI - membro: Luis Fernando Canêo, cirurgião cardiovascular, CRM 50074;

VII - membro: Maria Raquel Brigoni Massoti, cirurgião cardiovascular, CRM 135369;

VIII - membro: Vanessa Alves Guimarães Borges, cardiologista pediátrica, CRM 118641;

IX - membro: José Otávio Costa Auler Junior, anestesiologista, CRM 19051;

X - membro: Filomena Regina Barbosa Gomes Galas, anestesiologista, CRM 61249;

XI - membro: Tânia Mara Varejão Strabelli, infectologista, CRM 48217; XII - membro: Luis Yu, nefrologista, CRM 31397;

XIII - membro: Ludhmila Abrahão Hajjar, intensivista, CRM 103034;

XIV - membro: Fernando Bacal, cardiologista, CRM 66061; XV - membro: Pedro Alves Lemos Neto, hemodinamicista, CRM 77570;

XVI - membro: Santiago Raul Arrieta, hemodinamicista, CRM 155482;

XVII - membro: Expedito Eustáquio Ribeiro da Silva, hemodinamicista, CRM 23847.

Art. 19 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO